



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1973/2022**

**DATA:** 20 DE SETEMBRO DE 2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	100.000,00
2.215 – Manutenção do NASF – Nucleo de Apoio a Saúde Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	30.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Atenção Especializada, Urgencia e Emergencia em Saúde				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	96.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 – Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>

2.167 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	150.000,00
--	---	-----------------	---------------------------	----	------------

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários

**PROGRAMA:** 0012 – Transporte

**FUNÇÃO:** 26 – Transporte

**SUBFUNÇÃO:** 782 – Transporte Rodoviário

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Restauração de Estradas Vicinais	Metros Quadrados	01	100.000,00

**Art. 2º** - Fica Reduzido em **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	96.000,00

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 476.000,00** (Quatrocentos e setenta e seis mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.11.00 – 237	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil			R\$ 100.000,00	
<b>10.301.0010.2.215</b>	<b>Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>				



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.90.39.00 – 272	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.90.39.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11.00 – 299	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 48.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.167</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 395	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
<b>26.782.0012.2.163</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 403	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

**Art. 4º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I - da redução do valor de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00-Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>08.01-Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 – 298	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00 – 304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 505</b>	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 250.000,00
-------------------	-----------------------------	----------------

III - a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 0</b>	Recursos Ordinários (Livres)	
1711.51.1.1.00.00 – 331	Cota-parte FPM – Cota Mensal	R\$ 130.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 20 de setembro de 2022.-

KARLA GALENDE  
PREFEITA